

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023 - Ano13 - 1338



MUNICIPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, nº1.303 Centro, em Sumaré-SP, CEP: 13.170-900, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.821.831-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 396.110.888-92, residente e domiciliado nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao, confrontantes/confinantes, Sr. Jorge Luiz de Toledo, CPF: 722.671.518-04 RG. 7.817.460-0 SSP/SP, R. Gatti Negócios e Investimentos Imobiliários LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 04.831.635/0001-91, Monte Cristo Administração de Cemitérios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.036.241/0001-77, Jurandir José Canova, CPF: 296.650.438-20, RG: 3.449.148-SP, Ilce Breda Canova, CPF: 278.355.298-15, RG: 9.590.108-SP, 3MCM Participações Societárias Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.360.240/0001-72, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "JARDIM BELA VISTA II" com acesso principal pela Rua Ismael Garbellini, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, objeto da matriculas nº195.629, 195.630, 195.631 do CRI de Sumaré/SP, com a seguinte localização:



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADO de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de Notificação, venham a manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº

13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Sumaré e entregue no endereço da notificante a título de contranotificação.

Sumaré, 12 de Janeiro de 2023.



DECRETO Nº 11.644, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.758/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA, inscrita sob o CNPJ nº 67.164.343/0001-62, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: MINI SYSTEM LG CL87 2350W

RETO

Nota Fiscal: 143.071 Valor Unit. R\$ 1.798,00 Valor Total: R\$ 1.798,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 143.071, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.645, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.766/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM BOM RETIRO, inscrita sob o CNPJ nº 67.164.368/0001-66, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: MULTIFUNCIONAL LASER MONO

BROTHER DCPL 5652DN Nota Fiscal: 26.818 Valor Unit. R\$ 8.171,42 Valor Total: R\$ 8.171,42

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 26.818, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. JARDIM BOM RETIRO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-

çao.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.646, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui membro na Comissão de acompanhamento da ampliação da Avenida Santo Irineu, e dá outras providên-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90. inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Welington Domingos Pereira portador do RG nº 2261695 SSP/GO, por Fernando Luís Pereira portador do RG nº 10.158.674, na Comissão de Acompanhamento da Ampliação da Avenida Santo Irineu, com o objetivo de acompanhar desapropriações, desafetações e levantamentos de glebas, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro indicado:

Membros:

Eder Lázaro Castro Ruzza - RG nº 43.714.026-X Fernando Luís Pereira - RG nº 10.158.674 Aparecido Fernandes da Silva - RG nº 17.245.049-4 Israel Humberto Rodrigues Azenha - RG nº 44. 464.007-1 Douglas Aparecido de Oliveira - RG nº 24.895.397-7 Roberto Batista Vensel - RG nº 53.990.790-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão graciosos e considerados de relevância para o Municí-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.647, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de

Considerando o Termo de Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, e o Município de Sumaré;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 28.171/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil- CEPDEC, e o Município de SUMARÉ, o seguinte

Veículo tipo Caminhonete, Nissan Frontier ATK X4 de cor Branca, Ano 2022/2023, Placa: GCN 1H43, carroceria aberta, cabine dupla, Chassi: 8ANBD33FXL286332, REVAVAM 01320527172, Motor: YS23E280C035762,

Valor Total: R\$ 223.000,00 - (Duzentos e vinte e três mil

Parágrafo Único - O veículo ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 015, de 13 de janeiro de 2023, que designou o servidor JOSÉ FRANCIS-CO GONÇALVES, portador da cédula de Identidade RG nº 17.088.522-7, servidor efetivo, designado como SUPERIN-TENDENTE ADMINISTRATIVO DE TRANSITO, TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E MULTAS, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica-

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 614/23;

Considerando férias do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor MAURO JORGE CEGANTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.496.013-6, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMI-NISTRATIVO DE TRANSPORTE, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-PAÇÃO CIDADA

Expediente
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré,
conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria
Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Roa Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal — Rua Dom Barreto, 1,303 — Centro - CEP: 13
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br